

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais):

Suplementação

08.000.00.0000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.0000.0000.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.845.	BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERV PUBL SAUDE	
1250 3.1.90.05.00.00	494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	3.000,00
1251 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	751.000,00
1252 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00
1254 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1261 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇOES PATRONAIS	113.000,00
1253 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
1255 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	2.121.000,00
1256 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.060.000,00
1257 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	307.000,00
1258 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.112.000,00
1259 3.3.91.97.00.00	494 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	120.000,00
1260 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:		7.820.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de fevereiro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei sob nº 008/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.820.000,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil reais) que será destinado para as atividades da Secretaria de Saúde, conforme discriminação que segue:

ORÇAMENTO PARA FONTE 494			
2018			
DESPESA	Descrição	FONTE	VALOR
3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU MILITAR	494	R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	494	R\$ 750.564,00
3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R\$ 131.000,00
3.1.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 23.000,00
3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 2.120.300,00
3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRA-TOS DE TERCEIRIZAÇÃO	494	R\$ 1.060.000,00
3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	R\$ 307.000,00
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R\$ 3.111.200,00
3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	494	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 7.696.064,00

Os recursos indicados referem-se a valores repassados pelo Ministério da Saúde conforme dispõe a Portaria GM 3992 de 28 de dezembro de 2017, os quais serão repassados Fundo a Fundo ao município em contas bancárias específicas a 02 blocos, de Custeio e de Investimentos. Bem como, conforme orientação do Tribunal de Contas do Paraná, serão criadas 02 novas fontes de recursos a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde: 494 e 518.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal